



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,
REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2020**

PRESENÇAS

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira

Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

AUSÊNCIAS: Rui Miguel Garrido Conde Andrade Rufino.

Considera-se justificada a referida falta.

SECRETARIOU:

A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Cristina Isabel Pires Queimado.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte:

Ordem do Dia:

01 - Aprovação da ata 15/2020

Documentos para Conhecimento

02 – Resumo diário da tesouraria do dia 29.07.2020

03 – Relação de pagamentos de 20 a 29.07.2020

04 - Posição dos compromissos de 20 a 29.07.2020



Documentos para aprovação

- 05** – Consulta publica de alteração ao Regulamento do Exercício de Atividades diversas sujeitas a licenciamento municipal em vigor no município da Chamusca
- 06** - Consulta pública do projeto de regulamento de Incentivo à fixação, reconversão e modernização do concelho da Chamusca
- 07** - Homologação da ata, adjudicação da concessão da exploração do Bar do Miradouro do Almourol e aprovação da respetiva minuta de contrato
- 08** – Minuta de contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada – Rua da Gamelinha - Chamusca
- 09** - Concurso público n.º 05/2020/CCE para celebração de Acordo Quadro para aquisição de máscaras cirúrgicas e luvas
- 10** - Intervenção Sr. Presidente
- 11** - Intervenção Srs. Vereadores

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas e dez minutos, e cumprimentando e agradecendo a presença de todos, deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia. Esta reunião à semelhança de outras anteriores decorreu na sala contígua ao salão nobre por reunir melhores condições para o distanciamento entre elementos do Executivo.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Sr. Presidente** tomou a palavra referindo:

Coronavírus SARS-COV-2 e doença COVID-19: deu conhecimento que neste momento existe um caso positivo no concelho e três casos em vigilância, estando os serviços a acompanhar



com atenção, referiu que está a ser acompanhado pelas autoridades a ocupação por grupos de jovens em alguns espaços públicos da vila, bem como o incumprimento, de ajuntamentos em algumas esplanadas e cafés do concelho.

Deu conhecimento que a utilização das piscinas municipais está a decorrer muito bem e a cumprir os limites de ocupação.

Aludiu ao incêndio em aterro da Ribtejo que ocorreu na passada semana, que teve início durante a noite na célula nova, desta unidade industrial, foi feita denuncia à APA.

Questionando sobre se algum vereador tinha questões a apresentar neste período, a Sra. Vereadora Gisela Matias, solicitou informações sobre os seguintes assuntos:

a) limpeza de bermas / ponto de situação: o sr. Presidente informou que os trabalhos estão a decorrer desde o início da semana, estando, no entanto, a ser cumpridos os períodos de interrupção devido aos alertas vermelhos emitidos pela Proteção Civil (temperaturas elevadas / risco elevado de incêndio rural).

b) COVID 19: IPSS's do concelho da Chamusca – aplicação de testes a funcionários: o Sr. Presidente informou que será a Segurança Social a definir com a Saúde o plano de testes, sendo previsível que durante o mês de agosto se comecem a fazer visitas a estas instituições de forma a verificar os planos de contingência e aplicação de medidas de segurança.

c) retirada de amianto da escola EB 2,3 e secundário da Chamusca – financiamento (quem financia e em que termos): o Sr. Presidente informou que não fizemos assinatura de contrato por já termos contrato para a realização da obra na escola. Referindo que o valor proposto pelo financiamento (55€/m²) é muito abaixo do valor que seria necessário (90€/m²). Referindo ainda não se conhecer o estado de conservação da estrutura e que caso tivesse de ser reposta acrescia o valor em 15.000€.

d) Covid 19: estabelecimentos de restauração e bebidas / verificação do cumprimento das normas da DGS – atuação autoridades: o Sr. Presidente informou que a GNR tem feito ações de sensibilização, para que sejam cumpridas as regras por funcionários e clientes, não tendo,



ao momento, sido levantados quaisquer autos.

d) Estrada do Pereiro - intervenção / obra do troço Ulme – Semideiro – Ponto de situação: o Sr. Presidente informou que aguarda a entrega do projeto para troço Semideiro-Ulme, para que posteriormente possa avançar com o pedido de empréstimo para execução da empreitada.

e) Entrega de ecopontos – Pinheiro Grande e Carregueira – Recolha prevista para final de agosto: o Sr. Presidente informou que são necessárias 3 a 4 semanas desde a entrega aos municípios até ao início da recolha atendendo aos procedimentos necessários a aferir, nomeadamente, definição de rotas, e meios a disponibilizar. Referiu que houve uma adesão de cerca de 60%, esperando-se que venha a aumentar, aludiu ao fato de existirem atualmente pessoas que nunca fizeram reciclagem e que agora estão a fazer.

Referiu que os ecopontos, ao contrário do que era espetável, a colocação de resíduos não reduziu, pelo que se irão manter os ecopontos na via pública.

f) Tampas de saneamento soltas/ estranhando umas estejam seladas e outras soltas: o Sr. Presidente referiu que o problema se prende com as tampas de saneamento que se encontram no centro da via (no local do rodado dos camiões) e que atendendo ao movimento e tráfego tem sido difícil. O Sr. Vereador Rui Ferreira deu conhecimento que a AR - Águas do Ribatejo, já foi informada, referindo que o município já reparou as da sua competência, referindo que por vezes as tampas estão boas faltando o apoio.

Terminado o período antes da ordem do dia, passou-se de seguida aos assuntos da ordem do Dia:

Ordem do Dia:

(01) – APROVAÇÃO DA ATA 15/2020:

Presente à reunião, para deliberação, a ata da última reunião ordinária da Câmara, realizada no passado dia 28 de julho de 2020, cuja leitura foi dispensada, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal. A Sra. Vice-Presidente não votou por não



ter estado presente nesta reunião.

Deliberação: Aprovada por unanimidade de presenças o teor da ata 15/2020.

Documentos para conhecimento

(02) - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 29 DE JULHO DE 2020:

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 29 de julho de 2020, que apresentava como total de disponibilidades: 3.913.680,48€ (três milhões, novecentos e treze mil, seiscentos e oitenta euros, quarenta e oito centimos), sendo de operações orçamentais: 3.751.337,76€ (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e sete euros e setenta e seis centimos), sendo de operações não orçamentais: 162.342,72€ (cento e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois euros e setenta e dois centimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

(03) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 20 A 29 DE JULHO DE 2020:

Presente relação de pagamentos efetuados entre 20 a 29 de julho de 2020, com o valor total de operações orçamentais de 278.518,08€ (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e dezoito euros e oito centimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.

(04) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS DE 20 A 29 DE JULHO DE 2020:

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 20 a 29 de julho de 2020, na importância global de 58.855,46€ (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e seis centimos).

Deliberação: A Câmara por unanimidade de presenças tomou conhecimento.



Documentos para aprovação

(05) – CONSULTA PÚBLICA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DIVERSAS A LICENCIAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR NO MUNICÍPIO DE CHAMUSCA:

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente datada de 29 de julho de 2020:

“Considerando que:

O Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de novembro, transferiu para as Câmaras Municipais competências dos governos civis em matérias consultivas, informativas e de licenciamento.

O Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, atribuiu às Câmaras Municipais competências em matéria de licenciamento de atividades diversas até então atribuídas aos governos civis.

Nestes termos passou a ser objeto de licenciamento municipal o exercício e fiscalização das seguintes atividades: guarda-noturno; venda ambulante de lotarias; arrumador de automóveis; realização de acampamentos ocasionais; exploração de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão; realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre; venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda; realização de fogueiras e queimadas, e realização de leilões.

Por seu turno, o Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, veio rever o regime geral aplicável aos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos da competência das autarquias locais.

As alterações a efetuar ao Regulamento do Exercício das Atividades Diversas Sujeitas a Licenciamento Municipal decorre quer das alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, Decreto-Lei n.º 114/2008, de 1 de julho e Decreto-Lei n.º 268/2009 de 29 de setembro, quer por força do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de junho que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa



aos serviços no mercado interno e por força do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril (Licenciamento Zero), e do Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 01 de abril, foram alterados os regimes previstos, quer no Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, quer no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, foram redefinidos alguns dos princípios gerais referentes ao regime de exercício de atividades diversas, nomeadamente eliminando o licenciamento da venda de bilhetes para espetáculos públicos em estabelecimentos comerciais e da atividade de realização de leilões em lugares públicos.

O Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, veio eliminar o licenciamento para a exploração de máquinas de diversão, mantendo, contudo, a obrigatoriedade do seu registo e a classificação dos respetivos temas de jogo.

Posteriormente, a Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico da Atividade de Guarda-Noturno, e a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais vieram introduzir alterações significativas ao Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, esta última revogando o licenciamento (da competência municipal) das atividades de venda ambulante de lotarias, de arrumador de automóveis e atividades ruidosas de caráter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes.

Assim sendo, atendendo ao volume de alterações legislativas a introduzir no Regulamento em vigor, entendeu-se ser necessário proceder à sua alteração por forma a conformá-lo às alterações legislativas supra enunciadas.

Neste sentido, foi dado início ao procedimento de elaboração da alteração ao Regulamento do Exercício das Atividades Diversas Sujeitas a Licenciamento Municipal em vigor no Município da Chamusca, nos termos do artigo 98º, n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo sido promovida a consulta a todos os interessados entre os dias 8 de julho de 2020 e 21 de julho de 2020, na sequência da publicação da Lei n.º 16/2020, de 29 de maio, que altera a Lei n.º 1-A/2020 e aprova uma



norma interpretativa do artigo 7.º desta lei, e considera-se retomada a partir do dia 08/07/2020 (inclusive), a contagem dos prazos para a prática de atos pelos particulares, para que estes pudessem apresentar os seus contributos no âmbito do presente procedimento, não tendo sido apresentados quaisquer contributos.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere: Ao abrigo das disposições combinadas previstas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a apreciação da alteração ao Regulamento de atividades diversas sujeitas a licenciamento municipal em vigor no Município da Chamusca, a qual será precedido de consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais propõe-se à Exma. Câmara Municipal da Chamusca, a aprovação do aviso de consulta pública da alteração ao regulamento de atividades diversas sujeitas a licenciamento municipal em vigor no Município da Chamusca, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos:

UM) Aprovar o teor da proposta de alteração ao Regulamento de atividades diversas sujeitas a licenciamento municipal em vigor no Município da Chamusca, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

DOIS) Aprovar o teor do aviso de consulta pública da alteração ao regulamento de atividades diversas sujeitas a licenciamento municipal em vigor no Município da Chamusca, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.



(06) – CONSULTA PÚBLICA DO REGULAMENTO DE INCENTIVO À FIXAÇÃO, RECONVERSÃO E MODERNIZAÇÃO DO CONCELHO DA CHAMUSCA:

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente datada de 29 de julho de 2020:

“Considerando que:

Uma das atribuições e competências das autarquias é criar sistemas de incentivos à fixação, reconversão e modernização de determinados sectores económicos que, por terem subjacentes o desenvolvimento económico-social do concelho são considerados de interesse municipal, nos termos em que se encontra definido nas alíneas m) do nº 2 do artigo 23º e ff) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.

Incentivar o desenvolvimento, a rentabilização e maximização através de implementação, reconversão e modernização de setores económicos que, pelas características geográficas, potencialidades produtivas e vocação histórico-cultural da região, constituem potenciais polos de criação de bem-estar e melhoria de condições de vida económico-social da população, não pode deixar de ser considerada uma prioridade no concelho de Chamusca.

Nesse sentido, com o presente Regulamento, visa-se estabelecer as regras gerais e os critérios referentes à concessão de incentivos no âmbito da construção destinada aos setores do turismo, indústria, artesanato, agricultura, pecuária e silvícola, traduzida numa comparticipação municipal nos custos em que os agentes económicos destes setores suportam com taxas devidas pela emissão de alvarás, pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, bem como pela não cedência ou cedência incompleta de áreas destinadas à implementação de equipamentos.

Por outro lado, reconhecendo-se que a reabilitação urbana é uma componente crucial da política das cidades e da política da habitação, na qual convergem os objetivos de requalificação e revitalização das cidades, em particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, com vista a um seu funcionamento mais harmonioso e



sustentável, bem como à garantia, para todos, de uma habitação condigna, incluiu-se no presente Regulamento uma disposição específica para as operações de reabilitação urbana. Neste sentido, foi dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Incentivo à Fixação, Reconversão e Modernização do Concelho da Chamusca, nos termos do artigo 98º, nº 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, tendo sido promovida a consulta a todos os interessados entre os dias 13 de julho de 2020 e 24 de julho de 2020, para que estes pudessem apresentar os seus contributos no âmbito do presente procedimento, não tendo sido apresentados quaisquer contributos.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Ao abrigo das disposições combinadas previstas no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a apreciação do projeto de Regulamento de Incentivo à Fixação, Reconversão e Modernização do Concelho da Chamusca, o qual será precedido de consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais propõe-se à Exma. Câmara Municipal da Chamusca, a aprovação do aviso de consulta pública do projeto de Regulamento de Incentivo à Fixação, Reconversão e Modernização do Concelho da Chamusca, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante. À reunião de Câmara,”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos:

UM) Aprovar o teor do projeto de Regulamento de Incentivo à Fixação, Reconversão e Modernização do Concelho da Chamusca, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos.

DOIS) Aprovar o teor do aviso de consulta pública do projeto de Regulamento de Incentivo à Fixação, Reconversão e Modernização do Concelho da Chamusca.



(07) – BAR DO MIRADOURO DO ALMOUROL / ARRIPIADO – HOMOLOGAÇÃO DA ATA, ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR E APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA DO CONTRATO:

Presente Proposta de deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente datada de 29 de julho de 2020, detalhando os procedimentos relativos à realização e arrematação da hasta pública realizada 09 de julho de 2020, para a concessão de exploração do referido Bar, adjudicada provisoriamente a Jorge M. C. Escrameia pelo valor de 1.210,00€ (mil duzentos e dez euros) e propondo que a Câmara delibere:

- a) Homologar a ata da praça referente ao procedimento de hasta pública para a concessão de exploração do Bar Miradouro do Almourol, sito no Miradouro do Arripiado, na freguesia da Carregueira;
- b) Adjudicar a Jorge M. C. Escrameia, a concessão de exploração do Bar do Miradouro do Almourol, sito no Miradouro do Arripiado, na freguesia da Carregueira, que se destina ao exercício da atividade de bebidas, pelo valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros) por mês, pelo prazo de 2 anos, prorrogável por iguais períodos, sem limite máximo e nos termos e nas condições fixadas no mencionado Caderno de Encargos de Hasta Pública;
- c) Aprovar a minuta do contrato e autorizar a celebração do contrato de concessão de exploração do referido Bar, entre o Município da Chamusca e o adjudicatário ao abrigo e nos termos do disposto na cláusula 15.º do respetivo Caderno de Encargos de Hasta Pública.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos:

UM) Homologar a ata relativa ao procedimento de hasta pública para a concessão de exploração do Bar Miradouro do Almourol, sito no Miradouro do Arripiado, na freguesia da Carregueira, documento que, por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos;

DOIS) Adjudicar a Jorge M. C. Escrameia, a concessão de exploração do Bar do Miradouro do Almourol, sito no Miradouro do Arripiado, na freguesia da Carregueira, que se destina ao



exercício da atividade de bebidas, pelo valor de € 150,00 (cento e cinquenta euros) por mês, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por iguais períodos, sem limite máximo e nos termos e nas condições fixadas no mencionado Caderno de Encargos de Hasta Pública;

TRÊS) Aprovar a minuta do contrato e autorizar a celebração do contrato de concessão de exploração do referido Bar, entre o Município da Chamusca e o adjudicatário ao abrigo e nos termos do disposto na cláusula 15.º do respetivo Caderno de Encargos de Hasta Pública.

(08) – MINUTA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL EM REGIME DE RENDA APOIADA – RUA DA GAMELINHA – CHAMUSCA:

Presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:

“Considerando que:

A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 65º o Direito à Habitação;

Os municípios detêm atribuições e competências no âmbito da habitação ao nível da promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal, nos termos previstos nas alíneas h) e i) do nº 2 do artigo 23º e alínea v) do nº 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

A promoção da habitação social e da gestão do respetivo património municipal são instrumentos que visam corporizar o direito fundamental à habitação, constitucional e legalmente consagrado.

Os municípios têm promovido um conjunto de medidas sociais com vista à melhoria da oferta de fogos em regime de arrendamento apoiado, ações que contribuam para uma gestão mais eficaz e eficiente destas habitações, tendo por base a legislação atualmente em vigor, introduzindo fatores de justiça social e equidade;

A atribuição de um fogo social constitui a garantia do acesso a uma habitação por parte da população mais carenciada ou dos agregados familiares em risco de exclusão social;

As políticas de habitação social se destinam à população socialmente mais vulnerável, para a qual o mercado de arrendamento regular se torna de difícil acesso, colocando-as muitas vezes



em soluções habitacionais pouco dignificantes e desadequadas às necessidades e à composição do agregado familiar;

Mesmo em situação de vulnerabilidade social, devem os inquilinos/as contribuir proporcionalmente às suas capacidades financeiras, para as receitas públicas do município, bem como zelar pela conservação e bom estado das habitações que lhe são atribuídas;

A gestão de parques de habitação social requer o estabelecimento de relações entre os inquilinos/as e o senhorio, estabelecendo uma relação de arrendamento de cariz social, os designados contratos de arrendamento em regime de arrendamento apoiado, que contribuam para uma gestão mais eficaz e eficiente destas habitações e para um maior bem-estar destas populações.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação da minuta de contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada, a celebrar com Paulo Alexandre dos Santos Correia, cuja minuta se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À reunião de Câmara,”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a minuta de contrato de arrendamento urbano para fim habitacional em regime de renda apoiada para a moradia de tipologia T2, sita na Rua da Gamelinha n.ºs 26 e 28, nesta vila de Chamusca a Paulo A.S. Correia.

(09) – CONCURSO PÚBLICO N.º5/2020/CCE PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS E LUVAS:

Acompanhada da informação técnica n.º 6360 datada de 24.07.2020, do Serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta ata para todos os efeitos, foi presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pela Sra. Vice-Presidente:



“Tendo em conta o teor da Informação prestada pelo serviço de Contratação Pública, Aprovisionamento e Gestão de Stocks, datada de 24 de julho de 2020, propõe-se que a Câmara Municipal, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP e na al. dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para a aquisição de máscaras cirúrgicas e luvas.

Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os previstos no Anexo I à Informação n.º 6360, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor.

Para tanto, propõe-se que o Município da Chamusca apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27/05/2016, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.

Propõe-se que, nos termos dos n.os 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município:

a) Delege no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 6.º da Informação n.º 6360, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;

b) Delege no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município; e

c) Autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.

Propõe-se que sejam aprovadas as peças de procedimento em anexo à Informação n.º 6360.



Nos termos da cláusula 3.ª do Caderno de Encargos, o Acordo Quadro a celebrar na sequência do procedimento de Concurso Público, manter-se-á em vigor pelo prazo de 12 meses a contar da data da sua celebração.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Autorizar a abertura de um procedimento de Concurso Público para Celebração de Acordo Quadro para Aquisição de Máscaras Cirúrgicas e Luvas, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, estabelecendo-se para o efeito, os preços unitários máximos previstos no Anexo I à Informação n.º 6360.”

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade de presenças e em minuta para efeitos imediatos, aprovar todos os procedimentos elencados na Proposta de deliberação e informação técnica com vista a abertura do procedimento de Concurso Público para a celebração de acordo quadro para a aquisição do equipamento supra referenciado, com publicação no JOUE, estabelecendo-se os preços unitários máximos previstos no anexo I da informação n.º 6360.

(10) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:

O Sr. Presidente referiu que na passada semana gozou um curto período de férias.

(11) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:

CLAÚDIA PATRICIA ALVES MOREIRA:

EDUCAÇÃO: Balanço do ano letivo 2019/2020: plano de atividades: não foram realizadas as saídas de estudo previstas, tendo os projetos desenvolvidos tido avaliação positiva. Preparação do ano letivo 2020/2021: ir-se-ão manter as atividades com base no ano letivo anterior: pré-escolar /evitar as deslocações ao Centro Escolar pelos jardins do concelho, desenvolvendo as atividades nos próprios estabelecimentos de ensino; 1.º ciclo: AEC's coadjuvadas (separar todas as turmas e cada turma será uma turma de AEC), será incluído TIC no 1.º ciclo (averiguar a necessidade de material para o desenvolvimento desta aula). Entrega



de vales estudante: serviços descentralizados, entrega feitas pelos técnicos do município nas freguesias de residência, referindo os horários de entregas nas freguesias do concelho.

AÇÃO SOCIAL: reunião do CLAS: aprovado o novo plano de ação. Aludiu ao período difícil que estamos a viver e que sendo a realidade atual muito diferente da estava planeada há cinco anos (pelo plano de desenvolvimento social que termina este ano e que terá de ser revisto e reformulado para os próximos cinco anos), estando a ser realizadas reuniões semanais e sempre que haja urgência na concertação e forma a dar resposta no menor tempo possível.

CLDS4G/inauguração do edifício sede: convidou o executivo a estar presente amanhã, pelas 15h na sede do CLDS 4G (antiga sede da Ludoteca) para a apresentação formal do projeto "Chamusca Abraça - CLDS 4G".

Referiu que apesar de ser amanhã esta apresentação formal, a equipa tem feito diversas reuniões com os parceiros da área social e que realizou uma atividade a assinalar o "dia dos avós". Relembrou que este projeto teve um financiamento de 380.000 euros para um período de 36 meses, os projetos a desenvolver serão no âmbito da promoção do envelhecimento ativo e apoio à população idosa, estando também a prestar apoio a muitas das pessoas que estão isoladas, que frequentavam Centros de Dia, e que agora estão sós.

RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:

Campanha de vacinação antirrábica: informou que esta campanha decorre esta semana e na segunda semana de setembro, sendo a prestação deste serviço através de marcação.

Campanha de apoio à esterilização de cães e gatos domésticos: estão a ser solicitados bastantes esclarecimentos sobre esta campanha.

Deu conhecimento do ponto de situação dos trabalhos em curso no concelho, nomeadamente: parques infantis - decorrem trabalhos de substituição de corrimãos; Porto das Mulheres /Chamusca: substituição de passadiços; Miradouro do Almourol /Arripiado: substituição e passadiços e corrimão.



GISELA MARIA AZEVEDO TRINCÃO MATIAS:

EDUCAÇÃO – Ano letivo 2020/2021: Questionou a situação de existirem mais crianças inscritas do que vagas para a frequência do próximo ano letivo no Jardim de Infância da Parreira, a sra. Vice-Presidente, referiu que as inscrições estão fechadas, e que estão no limite, não tendo ficado nenhuma criança de fora, salientando que caso seja necessário existe disponibilidade no Jardim de Infância do Chouto para acolher crianças. Relativamente ao 1.º ciclo da Parreira, a sra. vice-Presidente informou que se irão manter duas turmas, assim como na escola de 1.º ciclo da Carregueira. Referiu que no Jardim de infância da Chamusca se irão manter quatro turmas e considerou que será positivo a integração das crianças de JI do Semideiro no JI de Ulme.

TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram onze horas e dez minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

O Presidente,

A Secretária,